

Indicador PROCESSOS ANTIGOS COM PRIMEIRA DECISÃO (Meta 2)						
Perspectiva: Processos Internos						
Objetivo Estratégico: Buscar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional						
Meta	Julgar, pelo menos, 99% dos processos distribuídos até o ano descrito na meta nacional, até dez./2026.					
	Meta desdobrada					
LB/2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
94,80%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
Mensuração	94,84%	99,50%				
O que mede	O percentual de processos antigos julgados em relação ao total de processos antigos.					
Unidade organizacional	Assessoria de Gestão Estratégica - AGE					
Onde mede	Sistema Justiça					
Periodicidade	Mensal					
Por que mede	Para verificar a capacidade do STJ de reduzir o estoque de processos antigos.					
Como mede	$\left(\frac{\sum P2.10 + \sum P2.11 + \sum P2.12 + P2.13 + P2.14 + P2.15}{(P2.1 + P2.2 + P2.3 + P2.13 + P2.14 + P2.15 + \sum P2.4 + \sum P2.5 + \sum P2.6 - \sum P2.7 - \sum P2.8 - \sum P2.9)} \right) * 1000 / K$ Fórmula do Glossário vigente de Metas Nacionais para o Poder Judiciário					
Glossário	LB: Linha de Base K: 9,9 para o primeiro período de referência K: 9,5 para o segundo período de referência					
Observações	<ul style="list-style-type: none"> — Equivale à meta nacional n. 2. — Processos antigos julgados: processos julgados no período de referência com primeira decisão tendente a por fim. — As metas serão sempre em relação ao percentual de cumprimento. Assim, sempre é necessária a conversão do resultado apurado. — Os resultados da linha de base já se referem ao resultado equivalente ao percentual de cumprimento para o CNJ, ou seja, 94,80% é igual a 95,76% de cumprimento em relação aos 99% de meta. e 92,84% é o mesmo que 97,73% de cumprimento em relação aos 95% de meta. — Processos antigos: processos distribuídos no período de referência. <p>2021: julgar 99% dos processos distribuídos até 2016 e 95% dos distribuídos em 2017, com 1ª decisão até 31/12/2021.</p> <p>2022: julgar 99% dos processos distribuídos até 2017 e 95% dos distribuídos em 2018, com 1ª decisão até 31/12/2022.</p>					

	<p>2023: julgar 99% dos processos distribuídos até 2018 e 95% dos distribuídos em 2019, com 1ª decisão até 31/12/2023.</p> <p>2024: julgar 99% dos processos distribuídos até 2019 e 95% dos distribuídos em 2020, com 1ª decisão até 31/12/2024.</p> <p>2025: julgar 99% dos processos distribuídos até 2020 e 95% dos distribuídos em 2021, com 1ª decisão até 31/12/2025.</p> <p>2026: julgar 99% dos processos distribuídos até 2021 e 95% dos distribuídos em 2022, com 1ª decisão até 31/12/2026.</p> <ul style="list-style-type: none"> – Enquanto as respectivas metas nacionais para o STJ não forem cumpridas, anualmente, serão atualizadas conforme glossário de metas vigente, elaborado pelo CNJ. – Os indicadores estratégicos alinhados às metas nacionais para o Poder Judiciário são automaticamente ajustados, independentemente da ocorrência de RAE.
Gestor titular	Walber Jericó Rodrigues de Araújo
Gestor substituto	Airton Issamu Izaki
Responsável pelo registro	Vital Serafim de Arruda
Portaria de designação dos gestores	Portaria n. 630/2021
Processo	STJ n. 23.495/2021